



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2001

EMENTA:- Referenda a mudança de endereço da sede do Poder Legislativo de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências, de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica referendado a mudança de endereço da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, para a Av. Paraná nº 20, 1º andar, sobre a Agência do Banco do Brasil S/A, nesta cidade.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 3º do Regimento Interno, para o atual endereço.

Art. 3º - Para a execução deste Projeto de Decreto Legislativo, é o que dispõe a Lei nº 1113/00, de 14/11/2000, na dotação orçamentária Código 4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 4º - Fica referendado através da dotação acima especificada ao pagamento de aluguel através de contrato a ser celebrado entre a instituição financeira Banco do Brasil S/A. e esta Câmara de Vereadores, bem como valores a ser despendidos na aquisição de móveis e reformas que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo será afixado no lugar de costume e entrará em vigor com efeito retroativo à 01/janeiro/2001.



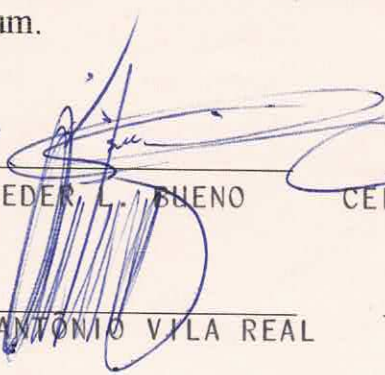
Câmara de Vereadores de Ivaiporã

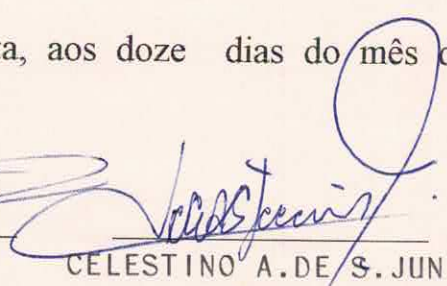
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

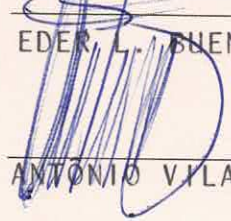
Plenário Vereador João Costa, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.

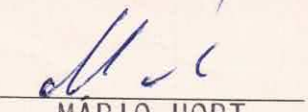

BENEDITO VIEIRA DA SILVA

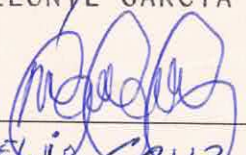

EDER L. BUENO


CELESTINO A. DE S. JUNIOR


LEONIL GARCIA


ANTONIO VILA REAL


MÁRIO HORT


HELIO CRUZ LEÃO



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

JUSTIFICATIVA

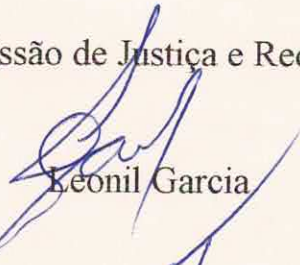
Senhor Presidente, Senhores Vereadores, não seria necessário que se justificasse tal Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos aos Nobres Vereadores, mas é preciso que se esclareça alguns detalhes e fatos que ocorria no prédio onde funcionava a nossa Câmara de Vereadores, só quem convivia o dia a dia sabe o que se passou, e os que mais sofriam com tal situação eram os nossos funcionários que apresentavam sinais de enfermidades infecto contagiosas transmitidas pelas fezes e piolhos que as pombas deixavam no teto daquela Câmara.

Isso sem falar no estado precário em que se encontrava a cobertura, as paredes todas podres onde exalavam em dias de calor um mal cheiro insuportável, além das goteiras que praticamente inundavam as repartições, parecia mais um paiol velho e nunca uma construção que deveria ser de fato a Casa do Povo, apresentável e acolhedora.

Portanto esperamos dos Nobres Pares, a aprovação e a anuência dos demais Vereadores.

É a nossa justificativa.

Comissão de Justiça e Redação



Leonil Garcia

Cyro Fernandes Correia Júnior



Antonio Vila Real



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2001

SÚMULA: - Referenda a mudança de endereço do Poder Legislativo de Ivaiporã, Estado do Paraná, de acordo com o Artigo 57 de Lei Orgânica do Município e estabelece outras providências.

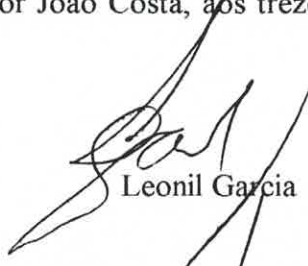
PARECER

A Comissão supra mencionada, examinando o aludido Projeto de Decreto Legislativo, concluiu ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

Quanto ao seu objetivo, não será necessário tecer comentários, pois o prédio em que abrigava esta Casa de Leis, não fornecia as mínimas condições humanas para servir de local de trabalho, e para chegar a esta conclusão, não é preciso ser nenhum "expert" no assunto.

Diante do exposto, a Comissão emite parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um.


Leonil Garcia


Cyro Fernandes Correia Júnior


Antonio Mota Real